MPV 782 00043



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 782/2017	
Autor Dep. Carlos Zarattini PT/SP	Partido PT
1 Supressiva 2 Substitutiva 3. Modificativa	4XAditiva
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO	
Acrescente-se ao art. 56 da Medida Provisória 782/2017 o seguinte:	
Art. 56	
VII – Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	
VIII - Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO	
JUSTIFICAÇÃO	
A presente emenda visa corrigir equívoco constante da Medida Provisória que deixou de fazer referência ao INSS e à Fundacentro no rol dos órgãos vinculados aos ministérios.	
Dessa forma, considerando que a Fundacentro é fundamental para orientação das políticas de segurança e saúde do trabalho e que a proposta da Bancada do Partido dos Trabalhadores é de restaurar o Ministério do Trabalho e Previdência, insta inserir também o INSS no rol da estrutura vinculada ao referido Ministério.	
Por essa razão, a presente emenda modificativa propostas pelo governo ilegítimo de Michel Temer.	a das alterações
PARLAMENTAR	

Dep. Carlos Zarattini PT/SP